

ORIENTAÇÕES PAGAMENTO ANUIDADE UNCME-RS 2019

Este documento tem por objetivo orientar sobre o processo de pagamento da anuidade junto à UNCME-RS. A página que segue traz a Ficha de Pagamento, que é um formulário de informações básicas de identificação do Conselho Municipal de Educação e a forma de pagamento. É **necessário que a Ficha de Pagamento seja preenchida** e enviada ao email da Tesouraria da UNCME-RS (tesourariauncmers@gmail.com), **juntamente com a cópia digitalizada da ordem de empenho e/ou comprovante de pagamento.**

Se o Município necessitar ter o recibo em mãos antes de efetuar o pagamento, pedimos a gentileza de entrarem em contato com a Tesouraria, pelo e-mail citado acima, solicitando o envio antecipado do recibo. Salientamos que o envio do recibo ocorrerá através do Coordenador Regional, sendo ele o responsável pela entrega aos municípios da sua região. Antes disto, o recibo será digitalizado e enviado por correio eletrônico a todos os municípios que o solicitarem.

Informamos que no ano de 2019, os valores serão atualizados de acordo com a Resolução nº 002/2018, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, que “Estabelece contribuições de anuidades para o exercício de 2019”. Como somos uma seccional, devemos cumprir tal normativa para que nossas ações sejam reconhecidas nacionalmente, para tanto, seguiremos a tabela que segue abaixo, que tem como critério o número de habitantes e o respectivo valor da anuidade.

POPULAÇÃO*	VALOR DA ANUIDADE 2019
Até 10.000 habitantes	R\$ 500,00
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.000,00
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 2.000,00
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 3.000,00
500.001 habitantes ou mais	R\$ 4.000,00

* Teremos como base, o nº de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS 2017-2020, da FAMURS.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2019, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2018, de 30 de novembro, que “Estabelece a regulamentação do Inciso XV do Artigo 2º e do Inciso IV do Artigo 74, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 6/1789, no Livro A-39, em 13/01/2017. Revoga a Regulamentação nº 01/2017.”, encaminhada em anexo.

Salientamos a importância do trabalho da UNCME-RS em prol da articulação e instrumentalização dos Conselhos Municipais de Educação do Estado. A Entidade no ano de 2018 esteve presente em 57 municípios e 22 regiões do RS, alcançando assim praticamente a totalidade dos Colegiados. Portanto é fundamental que os CMEs contribuam através do pagamento da anuidade, uma vez que a adimplência de cada Município é fundamental para que a UNCME-RS possa ampliar a sua atuação, primando pelo alcance ainda maior de entes federados no Estado.

Atenciosamente,

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2019.



Fabiane Bitello Pedro
Coordenadora Estadual da UNCME-RS



Elaine Silveira Teixeira Ferreira
1ª Tesoureira da UNCME-RS

**FICHA DE PAGAMENTO
CONTRIBUIÇÃO ANUIDADE 2019**

Através deste documento, declaramos que pagamos a quantia de R\$ _____ (_____ reais), de acordo com o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS 2017-2020 (FAMURS), a título da anuidade do Conselho Municipal de Educação deste município para a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul.

MUNICÍPIO: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO PREFEITURA: _____

DATA DE PAGAMENTO: ____/____/____.

A quantia supracitada deverá ser depositada na conta corrente da UNCME-RS, podendo ser efetuado das seguintes formas:

- DEPÓSITO IDENTIFICADO (código identificador é o CNPJ do município)
- TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
- ORDEM DE EMPENHO

Assim que recebermos esta ficha de pagamento e o depósito for confirmado será expedida uma nota fiscal para o município contribuinte com a data do pagamento e remetida posteriormente. Se houver necessidade de mais esclarecimentos pode entrar em contato pelo email tesourariauncmers@gmail.com

DADOS UNCME-RS

Razão Social: União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS

CNPJ: 11.933.619/0001-75

Endereço: Av. Dom João Becker, 360 sala 02 – Centro

Cidade: São Leopoldo

CEP: 93010-010

Telefone: (51) 99261-1113 ou (51) 99877-3811

Inscrição Estadual: ISENTO

DADOS BANCÁRIOS – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SÃO LEOPOLDO**

AGÊNCIA: **3448**

CONTA CORRENTE: **709-8**

Ofício Circular UNCME-RS nº 004/2019

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2019.

Ilmo/a. Sr/a.
Presidente/a
Conselho Municipal de Educação

Assunto: Pagamento da Anuidade 2019 para a UNCME-RS.

Prezado/a Presidente/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2019 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul - UNCME-RS tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação - CME do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que o CME de seu município preencheu os requisitos e com isso integra o grupo de associados da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 002/2018, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo

POPULAÇÃO*	VALOR DA ANUIDADE 2019
Até 10.000 habitantes	R\$ 500,00
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.000,00
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 2.000,00
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 3.000,00
500.001 habitantes ou mais	R\$ 4.000,00

Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser oriundo

das verbas da Secretaria Municipal de Educação, destinado à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2019, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2018, de 30 de novembro, que “Estabelece a regulamentação do Inciso XV do Artigo 2º e do Inciso IV do Artigo 74, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 6/1789, no Livro A-39, em 13/01/2017. Revoga a Regulamentação nº 01/2017.”, encaminhada em anexo.

Segue em anexo também, a ficha de pagamento da contribuição que deve ser encaminhada ao/à Secretário/a Municipal de Educação e aos/às Prefeitos/as, justificando esta despesa para o município. Contudo, é fundamental a discussão e o empenho deste órgão colegiado na efetivação das garantias estabelecidas em sua lei de criação.

Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: tesourariauncmers@gmail.com .

Atenciosamente,



Fabiane Bitello Pedro
Coordenadora Estadual da UNCME-RS



Elaine Silveira Teixeira Ferreira
1ª Tesoureira da UNCME-RS

Ofício Circular UNCME-RS nº 005/2019

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2019.

Ilmo/a Sr/a.
Secretário/a Municipal de Educação

Assunto: Pagamento da Anuidade 2019 para a UNCME-RS.

Prezado/a Secretário/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2019 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul - UNCME-RS tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação - CME do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que o CME de seu município preencheu os requisitos e com isso integra o grupo de associados da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 002/2018, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo

POPULAÇÃO*	VALOR DA ANUIDADE 2019
Até 10.000 habitantes	R\$ 500,00
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.000,00
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 2.000,00
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 3.000,00
500.001 habitantes ou mais	R\$ 4.000,00

Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser oriundo



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS

das verbas da Secretaria Municipal de Educação, destinado à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2019, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2018, de 30 de novembro, que “Estabelece a regulamentação do Inciso XV do Artigo 2º e do Inciso IV do Artigo 74, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 6/1789, no Livro A-39, em 13/01/2017. Revoga a Regulamentação nº 01/2017.”, encaminhada em anexo.

Segue em anexo também, a ficha de pagamento da contribuição, justificando esta despesa para o município. Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: tesourariauncmers@gmail.com.

Atenciosamente,

Fabiane Bitello Pedro
Coordenadora Estadual da UNCME-RS

Elaine Silveira Teixeira Ferreira
1ª Tesoureira da UNCME-RS

Ofício Circular UNCME-RS nº 006/2019

São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2019.

Ilmo/a. Sr/a/
Prefeito/a Municipal

Assunto: Pagamento da Anuidade 2019 para a UNCME-RS.

Prezado/a Prefeito/a,

Ao cumprimentá-lo/a cordialmente, apresentamos a documentação referente ao pagamento da anuidade 2019 desta Entidade. A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul - UNCME-RS tem por objetivo congregar os Conselhos Municipais de Educação - CME do Estado, incentivando e promovendo o fortalecimento destes colegiados. Conforme nosso Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS. Para tanto, informamos que o CME de seu município preencheu os requisitos e com isso integra o grupo de associados da UNCME-RS.

O valor da contribuição anual para cada município é de acordo com o nº de habitantes, conforme deliberado pela Resolução nº 002/2018, emitida pela Diretoria Executiva da UNCME Nacional, conforme tabela abaixo

POPULAÇÃO*	VALOR DA ANUIDADE 2019
Até 10.000 habitantes	R\$ 500,00
10.001 a 100.000 habitantes	R\$ 1.000,00
100.001 a 250.000 habitantes	R\$ 2.000,00
250.001 a 500.000 habitantes	R\$ 3.000,00
500.001 habitantes ou mais	R\$ 4.000,00

Informamos que deste valor, 30% (trinta por cento) será destinado à UNCME Nacional e o restante para a manutenção da UNCME-RS. Este pagamento deverá ser oriundo

das verbas da Secretaria Municipal de Educação, destinado à manutenção das atividades do CME.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2019, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2018, de 30 de novembro, que “Estabelece a regulamentação do Inciso XV do Artigo 2º e do Inciso IV do Artigo 74, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 6/1789, no Livro A-39, em 13/01/2017. Revoga a Regulamentação nº 01/2017.”, encaminhada em anexo.

Segue em anexo também, a ficha de pagamento da contribuição, justificando esta despesa para o município. Contamos com a sua compreensão e nos colocamos à sua disposição para maiores esclarecimentos, através do e-mail: tesourariauncmers@gmail.com .

Atenciosamente,



Fabiane Bitello Pedro
Coordenadora Estadual da UNCME-RS



Elaine Silveira Teixeira Ferreira
1ª Tesoureira da UNCME-RS